



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 29 DE MARÇO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 29/03/2016

“Concede reajuste salarial aos profissionais da educação básica e altera os anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado da Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos professores de formação em nível médio em magistério, a título de correção do piso salarial da categoria, conforme índice oficial divulgado pelo MEC de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), aos demais servidores da educação básica incluindo professores de formação em nível superior o reajuste é de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento) conforme inflação acumulada registrada pelo INPC/IBGE relativo a fevereiro/2016 (acumulado dos últimos doze meses), exceto os cargos no grupo ocupacional de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional cujo o reajuste é de 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento), pois o valor da base inicial da carreira não pode ser inferior ao salário mínimo.

Parágrafo único. O valor do reajuste retroage seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2016, exceto os professores de formação em nível médio em magistério que já foram contemplados, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 13/2003, sendo pago em 02 (duas) parcelas, nos meses de maio e junho, incluindo o que se refere a férias e 13º salário.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que trata do subsídio dos Profissionais da Educação do Município de Matupá, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, IX-A e X da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, nos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 29/03/2016
Lucia Rosa Neto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS - MAGISTÉRIO

Nível	Classe	ÚNICA
1		1.601,73
2	1,040	1.665,80
3	1,085	1.737,88
4	1,135	1.817,96
5	1,190	1.906,06
6	1,250	2.002,16
7	1,320	2.114,28
8	1,410	2.258,44
9	1,500	2.402,60





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS

Nível	Classe	Subsídios			
		A	B	C	D
1		1.986,28	2.423,26	2.780,79	3.178,05
2	1,040	2.065,73	2.520,19	2.892,02	3.305,17
3	1,085	2.155,11	2.629,24	3.017,16	3.448,18
4	1,135	2.254,43	2.750,40	3.156,20	3.607,08
5	1,190	2.363,67	2.883,68	3.309,14	3.781,88
6	1,250	2.482,85	3.029,08	3.475,99	3.972,56
7	1,320	2.621,89	3.198,71	3.670,65	4.195,02
8	1,410	2.800,65	3.416,80	3.920,92	4.481,05
9	1,500	2.979,42	3.634,89	4.171,19	4.767,07





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

Tabela de Subsídio Art. 47 LC Nº 013/03

Professor Interino / Professor Habilitado

Quant.	A - Magistério	B - Nível Superior	C - Pós Graduação	D - Mestrado	E - Doutorado
Aulas	1.601,73 60 min.	1.986,28 60 min.	2.423,26 60 min.	2.780,79 60 min.	3.178,05 60 min.
1	53,39	66,21	80,78	92,69	105,94
2	106,78	132,42	161,55	185,39	211,87
3	160,17	198,63	242,33	278,08	317,81
4	213,56	264,84	323,10	370,77	423,74
5	266,96	331,05	403,88	463,47	529,68
6	320,35	397,26	484,65	556,16	635,61
7	373,74	463,47	565,43	648,85	741,55
8	427,13	529,67	646,20	741,54	847,48
9	480,52	595,88	726,98	834,24	953,42
10	533,91	662,09	807,75	926,93	1.059,35
11	587,30	728,30	888,53	1.019,62	1.165,29
12	640,69	794,51	969,30	1.112,32	1.271,22
13	694,08	860,72	1.050,08	1.205,01	1.377,16
14	747,47	926,93	1.130,85	1.297,70	1.483,09
15	800,87	993,14	1.211,63	1.390,40	1.589,03
16	854,26	1.059,35	1.292,41	1.483,09	1.694,96
17	907,65	1.125,56	1.373,18	1.575,78	1.800,90
18	961,04	1.191,77	1.453,96	1.668,47	1.906,83
19	1.014,43	1.257,98	1.534,73	1.761,17	2.012,77
20	1.067,82	1.324,19	1.615,51	1.853,86	2.118,70
21	1.121,21	1.390,40	1.696,28	1.946,55	2.224,64
22	1.174,60	1.456,61	1.777,06	2.039,25	2.330,57
23	1.227,99	1.522,81	1.857,83	2.131,94	2.436,51
24	1.281,38	1.589,02	1.938,61	2.224,63	2.542,44
25	1.334,78	1.655,23	2.019,38	2.317,33	2.648,38
26	1.388,17	1.721,44	2.100,16	2.410,02	2.754,31
27	1.441,56	1.787,65	2.180,93	2.502,71	2.860,25
28	1.494,95	1.853,86	2.261,71	2.595,40	2.966,18
29	1.548,34	1.920,07	2.342,48	2.688,10	3.072,12
30	1.601,73	1.986,28	2.423,26	2.780,79	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

<p style="text-align: center;">ANEXO IV TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03 Enquadramento Temporário Técnico Administrativo Educacional</p>

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimêos Didáticos 30 horas

	Classe	A	B	C	D
Nível	1	1,25	1,45	1,65	
1		881,25	1 101,56	1.277,81	1.454,06





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Definitivo
Técnico Administrativo Educacional

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimídios Didáticos 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D	E
		1	1,37	1,57	2,01	2,21
1		881,25	1.207,31	1.383,56	1.771,31	1.947,58
2	1,040	916,50	1.255,61	1.438,91	1.842,17	2.025,47
3	1,085	956,16	1.309,93	1.501,17	1.921,87	2.113,11
4	1,135	1.000,22	1.370,30	1.570,34	2.010,44	2.210,48
5	1,190	1.048,69	1.436,70	1.646,44	2.107,86	2.317,60
6	1,250	1.101,56	1.509,14	1.729,45	2.214,14	2.434,45
7	1,320	1.163,25	1.593,65	1.826,30	2.338,13	2.570,78
8	1,410	1.242,58	1.702,31	1.950,82	2.487,55	2.746,08
9	1,500	1.321,88	1.810,97	2.075,34	2.656,97	2.921,34





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Temporário
Apoio Administrativo Educacional

CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e
Limpeza - 30 horas

	Classe	A	B	C
Nível		1	1,2	1,35
1		881,25	1.057,50	1.189,69





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VII
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Definitivo
Apoio Administrativo Educacional

**CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e
Limpeza - 30 horas**

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,35	1,55	1,85
1		881,25	1.189,69	1.365,94	1.630,31
2	1,040	916,50	1.237,28	1.420,58	1.695,53
3	1,085	956,18	1.290,81	1.482,04	1.768,89
4	1,135	1.000,22	1.350,30	1.550,34	1.850,40
5	1,190	1.048,89	1.415,73	1.625,47	1.940,07
6	1,250	1.101,58	1.487,11	1.707,42	2.037,89
7	1,320	1.163,25	1.570,39	1.803,04	2.152,01
8	1,410	1.242,56	1.677,46	1.925,97	2.298,74
9	1,500	1.321,88	1.784,53	2.048,91	2.445,47





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VIII -
TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO VIII -						
GRUPO OCUPACIONAL:		II - Grupo Técnico Educacional de Nível Superior				
CARGOS: Fonoaudióloga- 40 horas, Psicóloga 40 horas e Nutricionista 40 horas						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)	
0 - 3 anos	1	3.321,58	3.653,74	3.985,90	4.318,05	
3,1 - 6 anos	2	3.554,09	3.909,50	4.264,91	4.620,32	
6,1 - 9 anos	3	3.786,60	4.165,26	4.543,92	4.922,58	
9,1 - 12 anos	4	4.019,11	4.421,02	4.822,93	5.224,83	
12,1 - 15 anos	5	4.251,62	4.676,78	5.101,95	5.527,11	
15,1 - 18 anos	6	4.484,13	4.932,55	5.380,96	5.829,37	
18,1 - 21 anos	7	4.716,64	5.188,31	5.659,97	6.131,64	
21,1 - 24 anos	8	4.949,15	5.444,07	5.938,99	6.433,90	
24,1 - 27 anos	9	5.181,66	5.699,83	6.218,00	6.736,16	
27,1 - 30 anos	10	5.414,18	5.955,59	6.497,01	7.038,43	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**ANEXO IX -
TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO GESTÃO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL**

ANEXO IX						
GRUPO OCUPACIONAL:	V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
CARGOS: MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR						
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)	
0 - 3 anos	1	1.582,86	1.741,15	1.899,43	2.057,72	
3,1 - 6 anos	2	1.693,66	1.863,03	2.032,39	2.201,76	
6,1 - 9 anos	3	1.804,46	1.984,91	2.165,35	2.345,80	
9,1 - 12 anos	4	1.915,26	2.106,79	2.298,31	2.489,84	
12,1 - 15 anos	5	2.026,06	2.228,67	2.431,27	2.633,88	
15,1 - 18 anos	6	2.136,86	2.350,55	2.564,23	2.777,92	
18,1 - 21 anos	7	2.247,66	2.472,43	2.697,19	2.921,96	
21,1 - 24 anos	8	2.358,46	2.594,31	2.830,15	3.066,00	
24,1 - 27 anos	9	2.469,26	2.716,19	2.963,11	3.210,04	
27,1 - 30 anos	10	2.580,06	2.838,07	3.096,07	3.354,08	





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IX-A						
GRUPO OCUPACIONAL:		V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	894,27	983,70	1.073,12	1.162,55
3,1 - 6 anos	2	1,07	956,87	1.052,56	1.148,24	1.243,93
6,1 - 9 anos	3	1,14	1.019,47	1.121,41	1.223,36	1.325,31
9,1 - 12 anos	4	1,21	1.082,07	1.190,27	1.298,48	1.406,69
12,1 - 15 anos	5	1,28	1.144,67	1.259,13	1.373,60	1.488,07
15,1 - 18 anos	6	1,35	1.207,26	1.327,99	1.448,72	1.569,44
18,1 - 21 anos	7	1,42	1.269,86	1.396,85	1.523,84	1.650,82
21,1 - 24 anos	8	1,49	1.332,46	1.465,71	1.598,95	1.732,20
24,1 - 27 anos	9	1,56	1.395,06	1.534,57	1.674,07	1.813,58
27,1 - 30 anos	10	1,63	1.457,66	1.603,43	1.749,19	1.894,96





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO X

CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM OS CARGOS EFETIVOS

1. Professor	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Professor - habilitação Magistério – 30 horas	R\$ 1.601,73
b) Professor- habilitação Superior – 30 horas	R\$ 1.986,28

2. Grupo Técnico Educacional de Nível Superior	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Fonoaudióloga 40 horas	R\$ 3.321,58
b) Psicóloga 40 horas	R\$ 3.321,58
c) Nutricionista 40 horas	R\$ 3.321,58

3. Técnico Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Auxiliar de Creche 30 horas	R\$ 881,25
b) Agente Administrativo Escolar 30 horas	R\$ 881,25
c) Agente de Atividades Esportivas 40 horas	R\$ 881,25
d) Multimeios Didático 30 horas	R\$ 881,25

4. Apoio Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Nutrição Escolar 30 horas	R\$ 881,25
b) Manutenção e limpeza 30 horas	R\$ 881,25

5. Gestão Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Motorista de transporte Escolar 40 horas	R\$ 1.582,86
b) Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	R\$ 894,27

